



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2630, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 100.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
Recurso: 1027 – FNAS - Veículo

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2630, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Giovani Feltes, a pedido da Vereadora Jucelaine Poersch Flach.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2630, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal